

ÍNDICE

BAHIA	3
CASA NOVA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ AMORIM DIAS	3
CICERO DANTAS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÍCERO DANTAS	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMARA GRAZIELY OLIVEIRA SOUZA, CLEBERTON XAVIER SANTOS	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA GONÇALVES LEITE	4
CONCEICAO DO COITE / BA	5
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): J ANDRADE DA SILVA - IMOBILIARIA EIRELI	5
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NRDLL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA	5
PERNAMBUCO	6
GARANHUNS / PE	6
CARTORIO 1 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC, PESSOA JURIDICA.	6
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ALHANDRA GARANHUNS SPE LTDA	6
RIO DE JANEIRO	6
BARRA MANSÁ / RJ	6
3º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A.C BARROS E CIA LIMITADA, IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOSÉ LACERDA, MARIA FERNANDA DA FONSECA SIMÕES, ALCEU NUNES DA FONSECA	7
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JOSÉ LACERDA, ALCEU NUNES DA FONSECA	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BITTENCOURT DA COSTA, DAIANE LIMA DOS SANTOS	8
SANTA CATARINA	8
BALNEARIO CAMBORIU / SC	8
2º OFÍCIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR MACIEL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIHAGO ALEX DA ROSA, RENATA BITTENCOURT HENRIQUE DA ROSA	9
BIGUACU / SC	9
OFÍCIO DE BIGUAÇU	9
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSÉ JUNCKES, LUCIANA JUNCKES	9
CACADOR / SC	9
OFÍCIO DE CAÇADOR	10
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CCI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	10
CORREIA PINTO / SC	10

OFÍCIO DE CORREIA PINTO	10
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIANA LUDWIG, MARCIO SENO LUDWIG, CALLIANA JENNY BASTOS LUDWIG, ANA MARIA ESTEVES DA SILVA, JULIO CESAR ESTEVES DA SILVA, JOÃO LUIS ESTEVES DA SILVA	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ AMORIM DIAS

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DA MATRÍCULA 6.342 INTERESSADO: JOSÉ AMORIM DIAS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, sediado na Quadra R, 21, Borges, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, FAZ SABER À ESPÓLIO DE ALBERTINA LEONIDAS DO NASCIMENTO, CPF nº 024.410.804-82, proprietária do imóvel denominado Sítio São Jorge, Casa Nova, Bahia, do procedimento de retificação de área do imóvel de matrícula 6.342, com o qual confronta. Desse modo, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, notifico Vossa Senhoria para, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 30 (TRINTA) dias, se manifestar sobre as confrontações descritas no memorial descritivo anexo. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, que assim preceitua: Art. 899. Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado diretamente pelo Oficial de Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento ou por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou, ainda, por edital, na hipótese do confrontante não ser encontrado, ou estando em lugar incerto e desconhecido. Sublinha-se que, a despeito da legislação estabelecer 15 dias, o Provimento nº 94/2020 do CNJ, em seu art. 11, dobrou os prazos para os procedimentos nas Serventias. Para fins de análise dos fatos, seguem anexos além do memorial descritivo e da planta. Casa Nova, 23 de junho de 2020. Kamilla Silva Miranda Oficiala de Registros

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CÍCERO DANTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÍCERO DANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAMARA GRAZIELY OLIVEIRA SOUZA, CLEBERTON XAVIER SANTOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216 -A, § 4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 023110 de 16/12/2019, SAMARA GRAZIELY OLIVEIRA SOUZA, brasileira, maior, capaz, lavradora, declara ser solteira, natural de Cícero Dantas/Bahia, nascido em 02/01/1985, portador da cédula de identidade nº 09809715 60 SSP/BA, expedida 16/09/1997, inscrito no CPF nº 031.710.705-45, residente e domiciliado na Rua João Batista de Santana, n/s, centro, Cícero Dantas-Bahia, CEP nº 48.410-000, declara conviver em União estável com Sr. Cleberton Xavier Santos, brasileiro, maior, capaz, operador de máquina, natural de Cícero Dantas/BA, declara ser solteiro, nascido em 07/06/1979, portador da cédula de identidade RG nº 13350487 58 SSP/BA, expedida em 01/05/2002 inscrito no CPF nº 015.669.515-42, residente e domiciliado na Rua Guilherme Correia de Souza, nº 80, no bairro centro, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, representado por sua Advogada Luciana Maria de Jesus Simões Arize, OAB/BA nº 45.553, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel Urbano, localizado a Rua João Batista de Santana, na cidade e comarca de Cícero Dantas/BA, com a área superficial de CENTO E TRINTA E OITO METROS E SESSENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS(138,68M²), perímetro do terreno: 57,46

metros com os seguintes limites e confrontações: frente 6,25 metros de largura com a Rua João Batista de Santana (via Pública), fundo 5,93 metros de largura com Maria Meiraneide de Matos, lateral esquerda 22,50 metros de comprimento com Everaldo Gonçalves dos Santos e a lateral direita 22,40 metros de comprimento com Samara Graziely Oliveira Souza. O imóvel está localizado no perímetro urbano, localizado na Rua João Batista de Santana, s/n, centro, na cidade e comarca de Cícero Dantas/BA, possuidora Samara Graziely Oliveira Souza, constituído pelos seguintes cômodos: pavimento térreo - garagem (18,25m²); sala de estar (17,05m²); sala de TV(10,09m²); suíte(12,01m²); W.C suíte (3,27m²); W.C social (3,08m²); quarto 01 (5,95m²); quarto 02 (5,95m²); cozinha (15,00m²); área descoberta lateral (8,70m²); área de serviço (19,58m²); área descoberta fundo e escada giratória que dá acesso ao pavimento 1 (4,39m²); pavimento 1, depósito (19,56m²). Na modalidade do artigo 1.242, paragrafo único do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls.142/151 verso e do Livro 01, nº Termo 1896, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas-Bahia, em 18/11/2019, mapa e memorial descrito elaborado pelo Engenheiro Civil Lázaro José Boaventura Torres, CREA-BA 051817149-3, sob o registro de Anotação e Responsabilidade Técnica nº BA20190151106, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente Imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEFA GONÇALVES LEITE

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216 -A, § 4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 023066 de 03/12/2019, JOSEFA GONÇALVES LEITE, brasileira, declara ser separada judicialmente, maior, capaz, aposentada, declarando não conviver em união estável com nenhuma pessoa, natural de Cícero Dantas/BA, nascida em 28/03/1946, portador da cédula de identidade nº 659.072- SSP/SE, expedida 23/05/1914, inscrito no CPF nº 230.579.125-91, residente e domiciliado na Travessa Edgar Santos, nº 353, bairro Morumbi, Cícero Dantas/BA, representado por sua Advogada Luciana Maria de Jesus Simões Arize, OAB/BA nº 45.553, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel Urbano, localizado na Travessa Edgar Santos, nº 353, bairro Morumbi, na cidade e comarca de Cícero Dantas/BA, com a área superficial total de CENTO E NOVENTA METROS E QUARENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (190,47M²), perímetro: 68,40 metros, com as seguintes dimensões e confrontações: frente, em 7,00 metros, com a travessa Edgar Santos (via pública); fundo, em 6,70 metros com espólio de Almira Pereira dos Santos (assinou mapa e memorial descritivo a herdeira Magda Pereira Macedo); Lateral Direita, em 27,30 metros, com José Nilson Evangelista Farias; Lateral Esquerda, em 27,40 metros com Marcia Meire Alves de Jesus e Josefa Gonçalves Leite. Com coordenadas: Latitude 10º35`57.64"S - Longitude: 38º22`43.80"0. BENFEITORIA: Sobre referido imóvel encontra-se edificada uma construção térrea com os seguintes cômodos: varanda 01 com 12,58m²; quarto 01 com 9,57m²; quarto 02 com 6,73m²; suíte com 11,36m²; sala 01 com 10,50m²; sala 02 com 12,04 m²; sala 03 com 9,76 m²; cozinha com 12,32 m²; banheiro 01 com 3,39m²; banheiro 02 com 2,37m²; varanda 02 com 5,01m²; pátio aberto com 6,20m²; depósito com 4,05m²; área de serviço com 11,69m²; beco 01 com 4,21m²; beco 02 com 8,75m²; área aberta com 43,54m² perfazendo a área total construída de 127,77 m². Na modalidade do artigo 1.242, paragrafo único do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls.152/161 e verso e do Livro 01, nº Termo 1900,

do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas-Bahia, em 18/11/2019, mapa e memorial descrito elaborada pela Arquiteta Marcia Maria Mattos Alves de Santana, CAU A24362-0, sob o Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000008763028, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente Imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho-Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **J ANDRADE DA SILVA - IMOBILIARIA EIRELI**

Loteamento São José - Situado na Estrada do Cantinho - Bairro Cantinho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NRDLL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: NRDLL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que NRDLL EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.513.246/0001-92, neste ato representada por suas sócias Lisanny Souza Borges, inscrita no CPF sob o nº 001.956.605-01, e Layse Borges Barbosa Romeo, inscrita no CPF sob o nº 014.643.325-41, protocolou em 13/03/2020, prenotado sob o nº 15859, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Gorgônio José de Araújo, nº 59, centro, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 1543,49 m² e área construída de 885,99 m², matriculado sob o nº 3.783, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E

DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 3783 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GARANHUNS/PE
CARTORIO 1 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC, PESSOA JURIDICA.

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ALHANDRA GARANHUNS SPE LTDA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Ary Barroso, 194, térreo, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-460 FONE (87) 3025.2527 EDITAL A Dra. PAULA LUZ PARENTE, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc... FAZ SABER, a todos os interessados que ALHANDRA GARANHUNS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 24.261.843/0001-00, com sede na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 193, bairro Boa Vista, na cidade do Recife/PE, depositou neste serviço situado na Rua Ary Barroso, nº 194, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o Registro de um Loteamento denominado "Serra Branca II - Etapa 02" situado na Zona Urbana desta Cidade, as margens da BR 424, compreendendo 251 (duzentos e cinquenta e um) Lotes, Compostos por 11 (onze) quadras, sendo as edificáveis designadas da maneira seguinte: I, II, III, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XLVIII, com área total de 73.436,94m² (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e quatro centímetros de metro quadrado), que se destina a uma Zona Residencial e foi aprovado pelo poder público Municipal deste Município, sob nº 14/2018, e Licença de Instalação nº 057/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br. Por 03 (três) dias consecutivos e afixado no quadro de aviso deste serviço, podendo haver impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte). Eu, () Paula Luz Parente - Oficiala de Registro de Imóveis, fiz digitar, Eu () João Dias de Lima Filho - Oficial Substituto, digitei e assino em público e raso. Garanhuns - PE, 30 de junho de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **A.C BARROS E CIA LIMITADA, IMOBILIARIA VALE DO PARAIBA LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: A C BARROS E CIA LTDA, sociedade empresária, com sede na Avenida Savio Gama, nº 1621, grupo 4 - bairro Retiro - na cidade de Volta Redonda-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.489.734/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 33.2.0027296-6, e última alteração contratual arquivada sob o nº 00001988070, em 04/01/2010, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao LOTE DE TERRA Nº 4, QUADRA A,

SITUADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Loteamento Vale do Paraíba, BARRA MANSA-RJ, registrado na Transcrição 4020, fls. 249, Livro 3D, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de IMOBILIÁRIA VALE DO PARAÍBA LTDA, CNPJ nº 28.670.784/0001-84, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26175 em 10/06/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de junho de 2020 Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO JOSÉ LACERDA, MARIA FERNANDA DA FONSECA SIMÕES, ALCEU NUNES DA FONSECA**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ROBERTO JOSÉ LACERDA, brasileiro, nascido em 01/06/1964, filho de José Corrêa de Lacerda e de Maria Aparecida de Almeida Lacerda, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00241337346, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/10/2017, onde consta o Documento Identidade nº 071640635, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.073.017-20, que não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão do casamento registado sob o nº 2.505, às fls. 207 do livro B(a) 08, em 29/07/1995, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, com MARIA FERNANDA DA FONSECA SIMÕES, brasileira, nascida em 13/09/1962, filha de Armando Simões e de Maria Madalena da Fonseca, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06926967127, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/12/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 069881209, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 793.957.677-15, que não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Jansen Melo, nº 345, apto 301 - Centro - na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extrajudicial, referente ao LOTE DE TERRA Nº 04, SITUADO À RUA FRANCISCO DE MELLO, S/N, LOTEAMENTO VILA PRINCESA, BAIRRO VILA NOVA, BARRA MANSA-RJ, registrado na Transcrição 6286, fls. 17, Livro 3F, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de ALCEU NUNES DA FONSECA, CPF nº 005.094.187-91, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26173 em 10/06/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de junho de 2020 Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI JOSÉ LACERDA, ALCEU NUNES DA FONSECA**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: VANDERLEI JOSÉ LACERDA, brasileiro, nascido em 08/10/1966, filho de José Corrêa de Lacerda e de Maria Aparecida de Almeida Lacerda, solteiro, que não vive em união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00965710781, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/10/2019, onde consta o Documento Identidade nº 76181023IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 908.870.187-34, que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Margarida Fialho Thompson Leite, nº 731, casa - Bairro Santa Rosa - na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extrajudicial, referente ao LOTE DE TERRA Nº 05, SITUADO À RUA FRANCISCO DE MELLO, Nº 47, LOTEAMENTO VILA PRINCESA, BAIRRO VILA NOVA, BARRA MANSA-RJ, registrado na Transcrição 6286, fls. 17, Livro 3F, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de ALCEU NUNES DA FONSECA, CPF nº 005.094.187-91, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº

26174 em 10/06/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de junho de 2020 Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO BITTENCOURT DA COSTA, DAIANE LIMA DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1912046, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO BITTENCOURT DA COSTA, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00399630002, CPF nº 052.492.417-19 e sua mulher DAIANE LIMA DOS SANTOS, administradora, identidade DETRAN/RJ nº 219128733 e CPF nº 121.178.727-35, brasileiros, casados pelo regime da separação legal de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular de Compra e Venda de 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 421205 sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 50 - apt. 312 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º OFÍCIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIR MACIEL**

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pela Cédula de Crédito Bancário nº 2014081530144395000005, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04.08.2014, registrado sob nº 11 na matrícula nº 10457, deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rodovia LAP Rodesindo Pavan, ,Área C, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar CLAUDIR MACIEL, CPF 704.546.639-00, Rodovia LAP Rodesindo Pavan ,Área C, Mato de Camboriú, Balneário Camboriú-SC, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 22.04.2020, corresponde à R\$21.283,08 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e três reais, oito centavos), cabendo ao senhor quitar, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO do senhor, para que se dirija ao credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, fica o senhor, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIHAGO ALEX DA ROSA, RENATA BITTENCOURT HENRIQUE DA ROSA

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pelo Instrumento Particular nº 074620230000207, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28.06.2013, registrado sob nº 2 na matrícula nº 46750, deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Dom Abelardo, nº 269, Residencial e Comercial Dom Vanderlei (Apartamento 307), Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar TIHAGO ALEX DA ROSA, CPF 007.577.779-70 e RENATA BITTENCOURT HENRIQUE DA ROSA, CPF 067.588.089-04, Rua Dom Abelardo, nº 269, Residencial e Comercial Dom Vanderlei (Apartamento 307), Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 06.04.2020, corresponde à R\$8.113,84 (oito mil e cento e treze reais, oitenta e quatro centavos), cabendo aos senhores quitar, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO dos senhores, para que se dirija ao credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, ficam os senhores, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que expirar o prazo acima fixado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do § 1º, artigo 26-A, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - BIGUAÇU/SC
OFÍCIO DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MOACIR JOSÉ JUNCKES, LUCIANA JUNCKES

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 99.380, de 20/05/2020, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade de Moacir José Junckes, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.810.199-72, e sua esposa Luciana Junckes, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.380.129-68, constituído de um terreno com a área de 3.532,80m², situado na Rua João Luiz Junckes, Loteamento Residencial Junckes, bairro Louro, na Cidade de Antônio Carlos, Comarca de Biguaçu/SC, com as demais características constantes na matrícula nº 42.042, no Livro nº 02 deste Ofício, datada de 02 de outubro de 2017. O desmembramento é composto por em 06 (seis) áreas distintas, sendo a primeira com 527,40m², a segunda com 527,40m², a terceira com 528,00m², a quarta com 750,00m², a quinta com 600,00m² e a sexta com 600,00m², conforme a Certidão de Aprovação Municipal datada de 06/03/2020, planta, memorial descritivo, ART do CREA/SC nº 7305379-5 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao desmembramento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (24/06/2020)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

OFÍCIO DE CAÇADOR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CCI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO PARA FINS URBANOS (Lei Federal de nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CCI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.045/0001-92, com sede na Rua Leoberto Leal, nº 389, sala 1/A, 2º pavimento, bairro Barreiros, São José/SC, apresentada pelos administradores RAFAEL MARTINS DA SILVA e GIOVANE SARAGOÇA, qualificado no procedimento respectivo (prenotado sob o nº 115.440 do Livro 1 de Protocolo), depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do LOTEAMENTO ALÍNEA VALE DOS VINHEDOS, localizado neste Município de Caçador/SC, que tem acesso pela Rodovia Honorino Moro - SC 350 bem como pela Estrada Municipal CDR-456, possuindo uma área total de 120.859,38m² (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e trinta e oito décimos quadrados), a ser implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 33.048 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O loteamento foi dividido em 10 (dez) quadras, subdivididas em 188 lotes. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, através do Decreto nº 8.577, de 12 de fevereiro de 2020, bem como pelas demais repartições competentes. Foram apresentadas e encontram-se depositadas nesta Serventia as seguintes LICENÇAS AMBIENTAIS, emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, quais sejam: LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 8752/2016, assinada digitalmente em 08/11/2016, por Alexandre Waltrick Rates, com validade de 36 (trinta e seis) meses e LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 4426/2019, assinada digitalmente em 17/07/2019, por Valdez Rodrigues Venâncio, com validade de 48 (quarenta e oito) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área no endereço eletrônico registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 29 de junho de 2020. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORREIA PINTO/SC

OFÍCIO DE CORREIA PINTO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ELIANA LUDWIG, MARCIO SENO LUDWIG, CALLIANA JENNY BASTOS LUDWIG, ANA MARIA ESTEVES DA SILVA, JULIO CESAR ESTEVES DA SILVA, JOÃO LUIS ESTEVES DA SILVA**

Endrigo Wilson Cenzi, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, faz saber a todos os interessados que: ELIANA LUDWIG, brasileira, viúva, a qual declara não conviver em união estável, balconista aposentada, nascida em 31/10/1950, inscrita no CPF sob nº 457.415.220-68, portadora da cédula de identidade RG nº 5.086.570-6-SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 522, Centro, em Correia Pinto-SC; MARCIO SENO LUDWIG, brasileiro, professor, nascido em 18/01/1971, inscrito no CPF sob nº 716.368.709-53, portador da cédula de identidade RG 2.595.206-4-SESP/SC e sua esposa CALLIANA JENNY BASTOS LUDWIG, brasileira, professora, nascida em 02/08/1980, inscrita no CPF sob nº 032.827.139-08, portador da cédula de identidade RG nº 3.045.064-0-SSP/SC, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/11/1999, residentes e domiciliados na Rua José Koch, nº 145, casa 02, Centro, em Tijucas-SC; ANA MARIA ESTEVES DA SILVA, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, professora aposentada, nascida em 10/03/1952, inscrita no

CPF sob nº 907.741.329-49, portadora da cédula de identidade RG nº 1.171.154-SESP/SC, residente e domiciliada na Avenida do Estado, nº 3660, Centro, em Balneário Camboriú-SC; JULIO CESAR ESTEVES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, o qual declara não conviver em união estável, técnico em saneamento básico, nascido em 28/10/1953, inscrito no CPF sob nº 256.237.969-15, portador da cédula de identidade RG nº 299.329- 5 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 522, Centro, em Correia Pinto-SC; JOÃO LUIS ESTEVES DA SILVA, brasileiro, motorista, nascido em 02/10/1964, inscrito no CPF sob nº 561.452.179-87, portador da cédula de identidade RG nº 1.823.800 SESP/SC, casado com RAQUEL DOS SANTOS RAMOS DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 31/07/1976, inscrita no CPF sob nº 947.033.379-91, portadora da cédula de identidade RG nº 3.315.992-SESPDC/SC, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/03/1999, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 137, bairro São Cristovão, em Correia Pinto-SC, apresentaram nesta Serventia requerimento datado de 18/02/2020, acompanhado dos documentos exigidos por lei, relativos ao DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano com área superficial de 489,00 m², no lado direito da Avenida Tancredo Neves, no município e comarca de Correia Pinto/SC, município e comarca de Correia Pinto/SC, matrícula 1.892 deste Ofício, passando o referido imóvel, após o desmembramento, a ser constituído de duas áreas, representadas como ÁREA "01" com 196,90m² (cento e noventa e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e ÁREA "02" com 292,10m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados), de acordo com os documentos aprovados e arquivados na Prefeitura Municipal de Correia Pinto, e deferimento por parte do órgão do Ministério Público. Assim, para que seja de amplo conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias em jornal local, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

----- Endrigo Wilson Cenzi Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

